COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ECONOMIA E FINANÇAS

PARECRE Nº. 027/2006

Data: *26/05/2006.*
Relator: Eraldo Gonçalves Fortes
Assunto:*Projeto de Resolução nº. 003/06*
Autor: *Mesa Diretora* 2005 á 2006

Relatório:

Trata-se de projeto de resolução nº 003/2006, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O projeto prevê um aumento salarial de 5,10% sobre a atual remuneração que terá vigência a partir de 1º de maio de 2006, que incidirá sobre a folha do mês de abril de 2006.

Anexo ao projeto vem o demonstrativo do impacto financeiro e declaração de adequação orçamentária e financeira de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o sucinto relato.

Parecer:

O projeto de Resolução em questão diz respeito ao reajusto da remuneração dos servidores e agentes políticos da Câmara de Vereadores, tendo sido apresentado pela Mesa Diretora.

A competência de fato é da mesa, quanto ao salário do pessoal da Casa Legislativa.

Quanto aos índices, verifica-se que corresponde ao aumento concedido pelo Executivo a seus funcionários, conforme Lei Municipal nº. 937/2006, que concedeu o índice de 5,1% a todos os servidores.

A Lei Orgânica no art.97, §1º diz que A lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo poder ou entre servidores do Poder Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza do local de trabalho.

Já no art. 80, Inciso XII lê-se "os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo".

Voto:

Desta forma, verificada a isonomia, não vemos óbice à aprovação da presente resolução, já que não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Voto Membro José Gonzaga Tonon: Acompanha o voto do relator.

Voto Membro Walmir Zeliz dos Santos: Acompanha o voto do relator.

ERALDO GONÇALVES FORTES
Relator

JOSÉ GONZAGA TONON
Membro

WALMIR ZELIZ DOS SANTOS
Membro

PELA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Voto Membro José Luiz Bortolo: Acompanha o parecer do relator.

Voto Membro Valdir M. da Silveira Pinto: Acompanha o parecer do relator.

JOSÉ LUIZ BORTOLO
Membro

VALDIR M. DA SILVEIRA PINTO
Membro

Sala das comissões, 26 de maio de 2006.